PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica do direito público, estabelecido na Av. Antônio André Maggi, 1.400, na cidade de Sapezal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.225/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valcir Casagrande**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 555.373.249-20, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, entidade de fins filantrópicos, mantenedora do Hospital Santa Marcelina de Sapezal, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.742.616/0001-60, estabelecido à Avenida Pirambóia, 960, Centro, Sapezal – MT, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Irª **Rosane Ghedin**, inscrita no CPF sob o nº. 128.400.028-17.

Em conformidade com as disposições contidas nos artigos 29, 30, 37 e 196 a 200 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações, na Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964, nas portarias GM/MS n° 3.410/2013, nº 1.034/2010 e n.º2.567/2016, e, com fulcro na **INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019**, fundamentada no artigo 25, caput da Lei 8.666/93, e supletivamente com os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, este **Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência** estabelecido na Cláusula Décima Sexta do contrato original.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

As partes, de comum acordo, decidem prorrogar o prazo de vigência por **30 (trinta) dias**, de **01/07/2020 a 01/08/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o aditivo, conforme consta na justificativa, para dar continuidade nos atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS junto ao Hospital Santa Marcelina de Sapezal, sendo este o único hospital do município, que conta com estrutura tecnológica e capacidade de prestar serviços ativos, de apoio e diagnóstico, em acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES.

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia:303

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SAPEZAL / MT
Código da Serventia: 303 Ato de Notas e de Registro
Rua do Cará, 1489 SW, Cidezal I - Sapezal - MT - Cep 78365-000
Fones: (65) 3383-2123 / 2935 CNPJ 41.604.735/0001-01
David Guilherme Brito Correia - Tabelião Titular e Registrador

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BOF93399
R$ 3,30 Cod Ato 6
Atendente: MARIANA DE OLIVEIRA PETRONI
Sapezai - MT, 29 de setembro de 2021

SIBELE FERREIRA CEBALHO DA SILVA-ESCREVENTE NOTARIAL

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

CARTORIO DO 2º OFÍCIO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total da presente prorrogação é de **R$ 603.532,65 (seiscentos e três mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme parcelas fixas mensais estabelecidas no contrato original em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suportar as despesas decorrentes do presente ano para o serão utilizados recursos oriundos do orçamento de 2020 da seguinte dotação:

06. SECRETARIA DE SAÚDE
02.10.302.0005.2012 – Assistência Média e Alta Complexidade
3.3.50.43.00000102000000 – Subvenções Sociais.....**R$ 603.532,65**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 022/2019.

E, por assim restar convencionado, assinam o presente aditivo contratual, em três vias de igual teor e forma, as partes contratantes, bem como duas testemunhas.

Sapezal, 30 de junho de 2020.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal
Contratante

CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA
Contratada
Ana Paula Fernanda de Souza
Diretora Administrativa
CPF: 239.202.658-01
RG: 33.622.727-9

RALPH NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde

KEISA CAMACHO BALDUINO
Fiscal do Contrato

EMILLY CARLA SOUTO
Assessora Jurídica

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 019.107.511-80

Nome: ANELISE DIVA BETTIO.
CPF: 304.879.648-70

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia:303

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SAPEZAL / MT
Código da Serventia: 303 Ato de Notas e de Registro
Rua do Cará, 1489 SW, Cidezal I - Sapezal - MT - Cep 78365-00
Fones: (65) 3383-2123 / 2935 CNPJ 41.604.735/0001-01
David Guilherme Brito Correia - Tabelião Titular e Registrador

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - MT

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BQF93398
R$ 3,30 Cod Ato 6
Atendente: MARIANA DE OLIVEIRA PETRONI
Sapezal - MT, 29 de setembro de 2021

SIBELE FERREIRA CEBALHO DA SILVA-ESCREVENTE NOTARIAL

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO